

Registrado às fls. 2 do livro Competente.

a) Vestes de Barras

Secretaria

Decreto ^{Lei} nº 123, de 27-3-44

O Prefeito municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, us I, do decreto-lei federal nº 1.203, de 8 de Abril de 1939, e em termos da Resolução nº 176, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam isentos de impostos municipais os serviços de caráter exclusivamente educativos, organizados e dirigidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de Março de 1944.

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicado e registrado em 27/3/44

Publicado por afixação nos locais de costume, em 27/3/44

Registrado às fls. 3 do livro competente.

a) Vestes de Barras

Secretaria